



REVOCADA PELA LEI  
Nº 1550-99

LEI Nº 1.259/93

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PLURIDOCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada "FLORENCIO BENTO ALVES" a Escola Pluridocente construída na localidade de Piabanha do Sul, a ser inaugurada nos festejos comemorativos do Município no corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa / no local,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE: .

ITAPEMIRIM ES, 02 de setembro de 1993.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL